



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - CFOT

Parecer n.º 55 de 18 de Dezembro de 2025.

Parecer da CFOT às Emendas Impositivas do Projeto de Lei n.º 85/2025

Relatório

O projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, *“Estima receita e fixa despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2026. (LOA)”*.

Vem a esta comissão, para parecer, projeto em epígrafe, com base no artigo 42 do Regimento Interno que relata:

“Art. 42. Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se dentre outros, sobre os seguintes assuntos:

- I - plano plurianual de investimentos;*
- II - diretrizes orçamentárias;*
- III - orçamento anual;*
- IV - crédito adicional;*
- V - contas públicas;*
- VI - prestação de Contas;*
- VII - planos e programas municipais;*
- VIII - acompanhamento dos custos das obras e serviços;*
- IX - fiscalização de investimentos*
- X - tributos em geral;*
- XI - repercussão financeira das proposições;*
- XII - matérias relativas a fiscalização no controle dos atos da administração pública municipal, bem como o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades administrativas da Prefeitura e da Administração indireta;*
- XIII - patrimônio público municipal;*
- XIV - alienação de bens públicos;*



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

XV - patrimônio histórico, artístico, cultural e natural;

XVI - realizar relatório inicial do julgamento de contas do Prefeito”.

Fundamentação

No art. 165 da Constituição Federal, em especial no § 5º, é dito que:

“Art. 165. Leis de Iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – Plano Plurianual

II – Diretrizes Orçamentárias

III – Orçamentos Anuais

(...)

§5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

(...)

§8º A lei orçamentária anual não conterá



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei;

(...)”

Em relação as Emendas Impositivas, este relator analisará UMA dentre as quinze apresentadas, que será a relação de Emendas Impositivas da Vereadora Aline Moreira Silva Melo:

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS - 2026							
Vereador(a)	N.º Emenda	Secretaria Municipal	Tipo de Despesa	Objeto da Emenda	Programa	Ação	Valor Previsto
Aline Moreira Silva Melo	18	Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Equipamento permanente	Aquisição de um drone para a Guarda Civil Municipal (GCM)	0005	2.021	R\$ 22.000,00
Aline Moreira Silva Melo	19	Obras	Equipamento permanente	Academia ao ar livre na comunidade da Barrinha	0009	1.052	R\$ 20.000,00
Aline Moreira Silva Melo	20	Obras	Obras e instalações	Quebra-mola elevado com faixa de pedestres na Rua João Guilhermino, nas proximidades do n.º 52	0009	1.052	R\$ 2.350,00
Aline Moreira Silva Melo	21	Administração	Subvenção Social	Associação de Apoio ao Paciente de Câncer - GRAPAC	0010	0.031	R\$ 6.000,00
Aline Moreira Silva Melo	22	Obras	Obras e instalações	Bueiro completo na Av. Juscelino Kubitschek, nas proximidades do n.º 2230	0009	1.052	R\$ 2.200,00
Aline Moreira Silva Melo	23	Obras	Obras e instalações	Bueiro completo na Av. Juscelino Kubitschek, nas proximidades do n.º 1915	0009	1.052	R\$ 2.200,00
Aline Moreira Silva Melo	24	Administração	Subvenção Social	Confederação dos Irmãos Beneficentes de Ubá	0010	0.031	R\$ 40.000,00
Aline Moreira Silva Melo	25	Administração	Subvenção Social	Sociedade Beneficente Anália Franco	0010	0.031	R\$ 30.000,00
Aline Moreira Silva Melo	26	Administração	Subvenção Social	Associação Ubaense de Paraplégicos	0010	0.031	R\$ 4.000,00
Aline Moreira Silva Melo	27	Administração	Subvenção Social	Desafio Jovem Ubá - DEJUB	0010	0.031	R\$ 30.000,00
Aline Moreira Silva Melo	28	Obras	Obras e instalações	Para ações da Secretaria Municipal de obras	0009	1.052	R\$ 15.000,00
Aline Moreira Silva Melo	29	Obras	Obras e instalações	Instalação de guarda corpo no córrego na entrada do Bairro Laranjal	0009	1.052	R\$ 43.011,28
Aline Moreira Silva Melo	30	Saúde	Custeio (materiais/serviços)	A Secretaria Municipal de Saúde para a realização de cirurgias de vasectomia, laqueadura e implanon (planejamento familiar)	0023	2.090	R\$ 40.000,00
Aline Moreira Silva Melo	31	Saúde	Subvenção Social	Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer	0010	0.045	R\$ 50.000,00
Aline Moreira Silva Melo	32	Saúde	Subvenção Social	Irmãdade Nossa Senhora da Saúde - Hospital São Vicente de Paulo	0010	0.045	R\$ 100.000,00
Aline Moreira Silva Melo	33	Saúde	Custeio (materiais/serviços)	Uniforme para Atenção Primária à Saúde: Enfermeiros, técnicos de enfermagem e Agentes Comunitários da Saúde	0022	2.081	R\$ 26.761,28



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A emenda parlamentar impositiva analisada se adequa com os preceitos e valores antes estipulados e, por isto, este relator opina pela aprovação do Parecer à Emenda Impositiva analisada neste Projeto de Lei n° 85/2025.

Conclusão

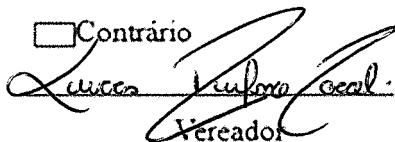
Pelas razões expostas, opino pela aprovação da Emenda Impositiva analisada neste Projeto de Lei n.º 85/2025.

Ubá, 18 de Dezembro de 2025.

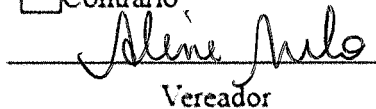

JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS
RELATOR

Manifestação da Comissão:

- ☒ Favorável
☐ Favorável com restrições
☐ Contrário


Lucas Rufino
Vereador

- ☒ Favorável
☐ Favorável com restrições
☐ Contrário


Alaine Melo
Vereador